

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao Diretor Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba
Sr. **GIOVANI GELSON MENEGHEL**.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Dispensa, nos termos da legislação em vigor, especialmente no Inciso I, Art. nº 148, do **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Hidromineral de Piratuba (RILC)** com o seguinte objetivo:

OBJETO:

Contratação de Empresa para fornecimento de gasolina comum e diesel S-500 destinado a manutenção dos veículos, máquinas, equipamento e gerador de energia da Companhia Hidromineral de Piratuba, sendo:

Item	Objeto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	2.500	6,18	15.450,00
2	Diesel S-500	LTS	4.000	6,05	24.200,00

DA FINALIDADE:

Manter a manutenção dos veículos, máquinas, equipamento e gerador de energia da Companhia Hidromineral de Piratuba.

DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato será impreterivelmente a partir da assinatura do mesmo se estenderá para 12 (dode) meses.

Os combustíveis objeto desta licitação serão entregues pela(s) contratada(s) à vista de solicitação emitida por preposto(s) da Companhia Hidromineral através de abastecimento direto nos próprios veículos, máquinas e equipamentos.

O abastecimento será executado por pessoal habilitado pertencente aos quadros da contratada.

A licitante fornecedora deverá disponibilizar o abastecimento no horário das 07h até às 20h, inclusive sábados.

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos pela contratação do objeto do presente Contrato serão efetivados conforme a necessidade de retirada dos produtos no estabelecimento em até o 15º (decimo quinto) dia mediante a emissão da Nota Fiscal.

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Dispensa ficam condicionada ao orçamento geral do exercício de 2026 da Companhia Hidromineral de Piratuba.

Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

Piratuba - SC, 13 de fevereiro de 2026.

SAMUEL FELIPE BENJAMINI

Diretor Financeiro